



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5697, DE 02 DE JULHO DE 2019

Projeto de Lei nº 31/2019

Autor: Glauco Spinelli Jannuzzi

Denomina “Alça Viária PAULA DOS SANTOS ALMEIDA” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5697

Art. 1º - Fica denominada “ALÇA VIÁRIA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA” a alça de acesso, localizada na Avenida Coronel Alcântara – Centro.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de julho de 2019.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL